



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DIS

EZÃO



L I D O

INDICAÇÃO IND 19845 /2017

Em. 18 / 5 / 17

(Do Senhor Deputado Juarezão)

SUGERE AO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER, A IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES SOBRE A VIA ESTRUTURAL NA ALTURA DO POSTO DO BPRV.

Secretaria Legislativa

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, a implantação de passarela para pedestres sobre a via estrutural, na altura do posto do Batalhão de Policiamento Rodoviário - BPRV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação visa atender aos anseios do grande número de pedestres, moradores de Vicente Pires, que todos os dias passam por dificuldade ao atravessar a via estrutural, a qual possui, diariamente, um enorme fluxo de veículos.

A passarela certamente evitará os inúmeros acidentes, inclusive com mortes, que ocorrem constantemente na mencionada via, salvaguardando os pedestres e também os motoristas, trazendo tranquilidade e conforto para todos.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

JUAREZÃO
DEPUTADO DISTRITAL
PSB/DF

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 10845/2017
Folha Nº 018

SECRETARIA LEGISLATIVA 17/Mai/2017 16:40

Juarezão 70154



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 19 de maio de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
Ind: 10845/2017
Fonia: 02 d